

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na cidade de Arroio Grande/RS, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo n°. **5008647-27.2018.4.04.7110**, de Execução de Título Extrajudicial, promovido pela **CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em face de **CLAUDINO ARAUJO MARTINS** (CPF: 585.502.910-72), procedi à **PENHORA** do bem abaixo descrito:

-IMÓVEL RURAL – Uma fração de campo situada neste município, distrito de Pedreiras, contendo matos, casa para moradia em regular estado de conservação e outras pequenas benfeitorias, com área de 29ha, 04.^a (vinte e nove hectares e quatro ares), limitando-se ao norte com campos de Oscar S. dos Anjos; ao sul, com sucessão de Aparício Alves Cunha; a leste, com a sucessão de Domingos Sallaberry Netto; e, a oeste, com o arroio Chasqueiro, que separa de Campos de Oscar S. dos Anjos, estando essa fração de campo devidamente cadastrada no INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, sob n°. 862.010.002.801/5, área total 29,0. módulo fiscal 40,0. n°. de módulos fiscais 0,70 e fração mínima de parcelamento 25,0.

REAVALIO O BEM PENHORADO em R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal, que garanto minha fé.



FRED LUIZ TAVARES NUNES
Oficial de Justiça Avaliador Federal